

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 37/2023
DISPENSA Nº 32/2023

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades, programas e ações a que se propôs, necessita urgentemente a aquisição de itens de mercado-varejo para uso de sua equipe. Atualmente, o CIDES desenvolve suas atividades diárias em algumas salas cedidas pela AMVAP- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, motivo pela qual compartilha dos utensílios adquiridos pela associação. Como o CIDES desenvolve vários projetos, sua equipe aumentou, passando, portanto, a ter mais gastos nos produtos. Dessa forma faz-se necessário esse procedimento para adquirir os itens correspondentes a aproximadamente 06 meses de uso, ficando na responsabilidade da AMVAP.

Este procedimento licitatório, atende aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa à aquisição desses itens de mercado na forma de varejo, cabendo a empresa dar os preços e a avaliação sendo feita pelo menor preço por item. Vale dizer que **a entrega será feita** via emissão de ordem de entrega e nota de empenho. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de itens para as diferentes áreas da sede do CIDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Assim sendo, fica, portanto, justificada a abertura do presente processo licitatório.

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de itens de mercado-varejo (materiais de limpeza e alguns alimentícios), conforme especificações mencionadas no termo de referência.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A

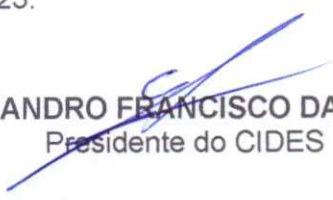
CNPJ: 03.341.743/0001-13

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Uberlândia-MG, 20 de junho de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES